

183 - Divisão de Comunicações - DICOM - Encarregado de Setor (Telecomunicações Policiais) padrão 6-A-2-1 - VAGO Carlos Ferreira Leite - RG. 2.770.512, Operador de Telecomunicações Policiais, efetivo, padrão 6-B-2-1. Daglimar do Prado Molan - RG. 3.166.205, Operador de Telecomunicações Policiais, efetivo, padrão 5-A-2-1. Decreto-LC 11/70.

Observações: os itens nos 164, 168, 174, 180 e 183 se trocam a 1-3-82.

DIVISÃO DE PESSOAL

Apostilas da Responsável pelo Expediente de Recursos Humanos da Polícia Civil de São Paulo, de 29-3-82

DECLARANDO:

No título de promoção em nome de ANTONIO MASTROCESSA RIO, RG. 1.436.129, Investigador de Polícia III, do SQC-III, que o cargo a que o mesmo se refere, fica enquadrado como segue:

a partir de 21-2-81, no padrão 49-D, Tabela I, de conformidade com os arts. 91, 94 e 95;

a partir de 1-3-81, no padrão 21-D, da EV-2, Tab. I, de conformidade com o art. 22 da LC. 247/81 e nos termos dos arts. 1.º, 2.º e 3.º das DT. da mesma LC, observado o art. 8.º da LC. 247/81, ficando sem efeito a apostila publ. no D.O. de 16-12-81.

No título do funcionário adiante mencionado que, o cargo a que o mesmo se refere, fica enquadrado, de conformidade com os arts. 91, 94 e 95 da LC. 180/78, no padrão e data que se segue:

JAIR DE SOUZA CABRAL, RG. 1.139.454, Oficial de Administração, do SQC-III, no padrão 24-E-1-I, a partir de 21-3-82.

na Resolução publicada a 17-10-81, referente a ALBERTO MI CELI - RG. 462.602, que os padrões dos cargos de Gráfico e Chefe de Seção (Administração Geral), constantes dessa Resolução, passaram, a partir das datas adiantes mencionadas, para os padrões indicados em razão dos motivos citados;

com fundamento no art. 91 da LC 180/78, combinado com o art. 24, das Dt. Ts. de referida Lei, com a redação dada pelo art. 1.º, inciso IV, das Dt. Ts. da LC 209/79, nos padrões 28-E-1 e 50-E-1, respectivamente, de 29-11-79 a 28-2-80;

com fundamento nos arts. 91, 92 e 97 da LC 180/78, nos padrões 29-E-1 e 51-E-1, respectivamente, no período de 1-3-80 a 31-5-80;

com fundamento no art. 91, da LC 180/78, combinado com o art. 24, das Dt. Ts. de referida Lei, com a redação dada pelo art. 1.º, inciso IV, das Dt. Ts. da LC 209/79, nos padrões 30-E-1 e 52-E-1, respectivamente, no período de 1-6-80 a 28-2-81;

com base nos arts. 1.º, I e II, das Dt. Ts. de LC 247/81, nos padrões 17-E-1 e 21-E-1, respectivamente a partir de 1-3-81;

com fundamento no art. 91, da LC 180/78, combinado com o art. 24, das Dt. Ts. de referida Lei, com a redação dada pelo art. 1.º, inciso IV, das Dt. Ts. da LC 209/79, nos padrões 18-E-1 e 22-E-1, respectivamente, a partir de 1-3-81;

com fundamento no art. 91, da LC 180/78, combinado com o art. 24, das Dt. Ts. de referida Lei, com a redação dada pelo art. 1.º, inciso IV, das Dt. Ts. da LC 209/79, nos padrões 19-E-1 e 23-E-1, respectivamente, a partir de 1-3-82.

na Resolução publicada a 27-10-81, referente a APARICIO TAVARES FARIAS - RG. 205.652, que na conformidade da LC 247/81, enquadrado nos termos do art. 24 das Dt. Ts. da LC 180/78, a partir de 1-3-82, os padrões dos cargos de Encarregado de Setor (Oficina) e Chefe de Seção (Administração Geral), constantes dessa Resolução passaram a ser: 13-E-2-I e 21-E-2-I, respectivamente.

RETIFICAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO, publicada em 06-07-1979

PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE
ANO 1978 - 2º Semestre
Condições existentes até 30-06-1978

CARGO: CARCEREIRO - Grau A

Onde se lê: Número de funcionários no grau = 1.033

Leia-se: Número de funcionários no grau = 1.031

EXCLUIAM-SE:

14 - NELSON VALECK - RG. 3.203.129 - 12 - 18 - 30 - Tempo no cargo
16 - OSVALDO TEIXEIRA BARBOSA - RG. 4.636.335 - 12 - 14 - 26 - Tempo de serviço público estadual

OBS: As presentes exclusões motivadas em virtude dos interessados terem sido nomeados para outros cargos públicos, ficando exonerados do cargo de Carcereiro, a partir de 10-04 e 16-03-1978, respectivamente, passando os demais para uma classificação superior. Fica sem efeito a retificação publicada em 19-3-82.

Retificação, D.O. de 4-3-82.

no título de provimento por acesso, referente a IDENEIZ CAPASSO JARDIM - RG. 3.284.845, Escrivão de Polícia III, onde se lê: padrão 11-C-2-I, leia-se: padrão 12-C-2-I.

DIVISÃO DE TRANSPORTES

Portarias do Delegado Titular de 29/03/82

Designando: os motoristas policiais adiante mencionados para prestarem serviços nas Sub Protas, conforme seguem: Walter de Matos, RG. 7.339.465 - Delegacia Regional de Polícia do Litoral - P. 29/82 - Mouniwal Nunes, RG. 1.427.927, Departamento Estadual de Investigações Criminais - DEIC - P. 30/82.

Departamento Estadual de Polícia Científica

Apostila do Delegado de Polícia Chefe de 29-03-82

No título de OSVALDO SANSONI - RG. 950.873, para declarar que o cargo de Investigador de Polícia III, do SQC-III do QSSP, de conformidade com os artigos 91, 94 e 95 da LC-180/78, fica enquadrado, a partir de 28-03-82, no padrão 25-D-2-I, e que se refere os artigos 19, 2º e 3º da LC-247/81.

CONCEDEDO LICENÇA PRÊMIO, nos termos dos artigos 209 e 213 da Lei 10.261/68, a:

ANTONIO LUIZ DE SOUZA GOMES - RG. 1.264.709, Médico Legista, padrão 16-C-7-I, lotado no DEPC, classificado no IM, com sede de exercício na Delegacia de Campinas - 90 dias para gozo integral - Quinquênio: 26-11-66 a 25-11-71

ANTONIO PEREIRA DA SILVA - RG. 2.374.781, Motorista Policial, padrão 19-A-1-I, lotado no DADG, classificado na DT e em exercício no DEPC - Acusado - 45 dias restantes para gozo - Quinquênio: 03-09-70 a 02-09-75.

COMUNICAÇÃO A QUE SE REFERE O ARTIGO 513 DO R.G.S.

JAMIRE BORGES - RG. 2.739.873 - Pesquisador Dactiloscópico Policial, padrão 4-B-2-I, lotado no DEPC, classificado no IIRGO - DODG - artigos 209 e 213 da Lei 10.261/68 - 90 dias parcela de - 30 dias - Quinquênio: 02-12-69 a 04-12-74, a partir de 08-03-82 - Nada perde.

INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA

Apostila do Diretor de Serviço de Administração.

Declarando, nos títulos dos funcionários abaixo relacionados, que os cargos a que os mesmos se referem, ficam a partir de 01/03/81, enquadrados nos padrões, escalas de vencimentos e tabelas citadas, nos termos dos arts. 19, 2º e 3º das DT da LC 247/81, fazendo jus à gratificação pelo RETP, de que trata o inciso II, do art. 45 da LC 207/79, com nova redação dada pelo art. 8º da LC 247/81 e assegurada vantagem pessoal nos valores citados, na forma do artigo 5º das mesmas DT.

PERITO CRIMINAL:

OLDEMAR ALRIANO DO COUTO, RG. 1.210.395, padrão 20-E-3-I

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

Apostilas da Diretora de Serviço de Administração,

Declarando, nos títulos dos funcionários abaixo relacionados, que os cargos a que os mesmos se referem, ficam a partir de 01/03/81, enquadrados nos padrões, escalas de vencimentos e tabelas citadas, nos termos dos arts. 19, 2º e 3º das DT da LC 247/81, fazendo jus à gratificação pelo RETP, de que trata o inciso II, do art. 45 da LC 207/79, com nova redação dada pelo art. 8º da LC 247/81 e assegurada vantagem pessoal nos valores citados, na forma do artigo 5º das mesmas DT.

ESCALA DE VENCIMENTOS 2 - TABELA I

PERQUISADOR DACTILOSCÓPICO POLICIAL - SQC-III

Antoniete Galdi, RG. 2.922.883, no padrão 4-C, c/ vantagem pessoal de R\$ 122,90. Esta apostila anula a publicada no DO. de 02/07/81.

Maria Alzira de Brito Bastos, RG. 3.125.124, no padrão 4-C c/ vantagem pessoal de R\$ 122,90. Esta apostila anula a publicada no DO. de 22/05/81.

Antonio Martins Pinheiro, RG. 4.214.655, no padrão 4-B, c/ vantagem pessoal de R\$ 174,00. Esta apostila anula a publicada no DO. de 22/05/81.

Ivone Ramos Della Nina Iacobi, RG. 5.173.250, no padrão 3-C, c/ vantagem pessoal de R\$ 419,80. Esta apostila anula a publicada no DO. de 22/05/81.

Elsine Amélia Sansoni Crescente, RG. 3.954.630, no padrão 3-C, c/ vantagem pessoal de R\$ 419,80. Esta apostila anula a publicada no DO. de 22/05/81.

Ivo Aparecido Franco, RG. 7.851.445, no padrão 2-B. Esta apostila anula a publicada no DO. de 21/05/81.

Renata Flech Baracho, RG. 3.308.626, no padrão 2-B. Esta apostila anula a publicada no DO. de 02/09/81.

Maria Aparecida Gomes Araya, RG. 1.120.567, no padrão 13-E. Esta apostila anula a publicada no DO. de 04/06/81.

INVESTIGADOR DE POLÍCIA I - SQC-III

Mancel Alves Cunha, RG. 3.294.115, no padrão 9-B. Esta apostila anula a publicada no DO. de 26/05/81.

ESCALA DE VENCIMENTOS 1 - TABELA I

DACTILOSCOPISTA POLICIAL - SQC-III

Antenor Suarez, RG. 1.913.216, no padrão 10-E, c/ vantagem pessoal de R\$ 374,00. Esta apostila anula a publicada no DO. de 27/05/81.

Neide Aparecida Martins, RG. 9.140.262, no padrão 5-B, c/ vantagem pessoal no valor de R\$ 92,10. Esta apostila anula a publicada no DO. de 27/05/81.

Geraldo Casilo da Silva, RG. 4.858.553, no padrão 5-B. Esta apostila anula a publicada no DO. de 27/05/81.

Morenildo Chaves de Silva, RG. 8.066.001, no padrão 6-B. Esta apostila anula a publicada no DO. de 26/05/81.

Dagmar Magalhães Rizzo, RG. 7.181.906, no padrão 6-B. Esta apostila anula a publicada no DO. de 26/05/81.

Venise Coelho, RG. 6.370.403, no padrão 6-B. Esta apostila anula a publicada no DO. de 26/05/81.

Bauer Revelino, RG. 5.598.256, no padrão 6-B. Esta apostila anula a publicada no DO. de 26/05/81.

Mário Fernandes, RG. 3.013.419, no padrão 8-B. Esta apostila anula a publicada no DO. de 26/05/81.

Declarando, no título do interessado abaixo relacionado, que de conformidade com os arts. 91, 94 e 95 da LC 180/78, fica enquadrado, a partir de 25/07/81, no padrão 6-B, da escala de vencimentos 1, tabela I, a que se refere os arts. 19, 2º e 3º das DT da LC 247/81. Esta apostila anula a publicada no DO. de 30/12/81.

DACTILOSCOPISTA POLICIAL - SQC-III

Tadeu Sueter, RG. 3.994.904.

Retificando, na apostila da LC 247/81, publicada no DO. de 26/05/82, onde constou: Esta apostila anula a publicada no DO. de 21/05/81, devesse constar: Esta apostila anula a publicada no DO. de 23/05/81.

Departamento das Delegacias Regionais de Polícia do Interior

DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE RIBEIRÃO PRETO

APOSTILAS DO DELEGADO DE POLÍCIA TITULAR

Declarando no título de MAGALI FERREIRA PECINI - R. G. 4.747.464, que o cargo a que o mesmo se refere de Escrivão de Polícia II, Padrão 8-B-2-I, fica enquadrado nos termos dos arts. 91, 94 e 95 da LC-180/78, no Padrão 9-B, Escala de Vencimentos 2, Tabela I, nos termos dos artigos 19, 2º e 3º das DT da LC. 247/81, a partir de 21.02.82.

Departamento Estadual de Investigações Criminais

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

ALTERAÇÃO DO D.O. DE 27/3/82:-

Na alteração do D.O. de 15/7/81, de ADEMIR RODRIGUES, leia-se: Padrão 7-A.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

DECRETOS DE 29-3-82

PROMOVENDO,

nos termos da Lei 2.607-80, ao posto de Segundo Tenente PM do Quadro Especial de Oficiais Policiais Militares, da Polícia Militar do Estado:

Subten. PM 02 270-5 JOÃO BATISTA DE ALMEIDA;
19 Sgt. PM 18 418-7 CYRILLO PEVIDE;
Subten. PM 15 397-9 GREGÓRIO ALVES LEITE;
Subten. PM 15 643-4 ROQUE CÂNDIDO DA SILVA, e o
19 Sgt. PM 6 774-1 FRANCISCO RODRIGUES ALVES;

por ato de bravura, nos termos do art. 99, § 2º e 20 do Decreto-lei 13 654-43, no Quadro de Oficiais Policiais Militares, da Polícia Militar do Estado, a contar de 14-2-81, o ex-Capitão PM 73 044-A ANTONIO DE OLIVEIRA, ao posto de Major e nos termos do art. 79, § 1º, do Decreto-lei 141-69, com a redação dada pela Lei 536-74, ao posto de Tenente-Coronel, "post-mortem";

por ato de bravura, nos termos dos arts. 99, § 2º e 20 do Decreto-lei 13 654-43, ao posto de Primeiro Tenente, do Quadro de Oficiais Policiais Militares, da Polícia Militar do Estado, a contar de 20-2-81, o Segundo Tenente PM 90 312-4 MIGUEL PINHEIRO;

nos termos do art. 79, § 1º, do Decreto-lei 141-69, com a redação dada pela Lei 536-74, ao posto de Primeiro Tenente, do Quadro de Oficiais Policiais Militares, da Polícia Militar do Estado, a contar de 3-9-81, o ex - Segundo Tenente PM 90 337-0 ADALBERTO CAMARDA MAGOSSO, por ter falecido em consequência de lesão sofrida em serviço.

TRANSFERINDO,

por conveniência do serviço,

para a DE o Coronel PM 7.555-B OTHON FERNANDES DE OLIVEIRA E SILVA, do CCB;
para a DP o Coronel PM 4.853-4 ALBERTINO LOPES DE AGUIAR, do CPA/M-2;
para o CPA/M-2 o Coronel PM 4.861-5 SYNESIO ALVES DE LIMA, da DP;
para o CPA/M-4 o Coronel PM 663-7 OLANDIM TRIELLI PEIREIRA, do CFAP.

FAZENDA

Secretário: AFFONSO CELSO PASTORE

Administração Superior da Secretaria e da Sede

Resolução de 29-3-82

ADMITINDO,

devidamente autorizado pelo Sr. Governador do Estado, com fornecimento de despacho exarado às fls. 15 do processo SF 5.791/81, publicado no DO. de 18-3-82, de acordo com o art. 43 - Lei 500/74, nos termos do art. 1º-I do mesmo diploma legal, com a nova redação dada pelo art. 203-LC 180/78, DAMIÃO SERAFIM DA SILVA, RG. 13.714.520, para, em continuação, exercer, em Jornada Completa de Trabalho, na ASSS, em caráter temporário, a função-atividade de ENCADENADOR da Tabela II do Subquadro de Funções-Atividades do QSF, padrão 7-A da EV-1, T-I, da LC 247/81, onerando a despesa dotação própria do orçamento vigente. (S-23-ASSS)

Apostilas da Diretora da DAS.1, de 17-3-82

DECLARANDO,

nos títulos dos abaixo relacionados, em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado e como determina a obrigação de fazer contida no processo SF 6.573/81, em razão da reformulação do cálculo fazendo incidir a gratificação do RDE sobre o padrão, mais adicionais e Nível Universitário:

Portaria de 25-3-80 de ANTONIO FAZZANI BINA, RG. 2.703.834, que o cargo de Contador, padrão 20-C, QSF-PP-III, fica: a p/ de 1-3-78, transformado no de AGENTE DO SERVIÇO CIVIL, Nível VIII, padrão 71-C, QSF-SQC-III, arts. 14-I - § 1º e 6º e 16-DT-LC 180/78 (c/ v.p. de Cr\$ 1.241,94 - art. 10-1 mesmas DT); enquadrado nos padrões: 72-C, a p/ de 15-2-80 - art. 95-LC 180/78; 73-C, a p/ de 1-10-80 - art. 97-LC 180/78 - homologação p/ Sr. Reitor da USP, D026-9-80, 22-C, EV-4, T-I, a p/ 1-3-81 - arts. 1º, 2º e 3º - DT-LC 247/81, c/ v.p. de Cr\$ 365,10 - art. 5º mesmas DT. (DAS.1-143)

Decreto de 30-3-71 de ANTONIO FAZZANI BINA, RG. 2.703.834, (exonerado a p/ de 20-8-79, DO 25-3-80), que o cargo de ASSESSOR TÉCNICO DE GABINETE, padrão CD.13-C, QSF-PP-I, fica enquadrado, a p/ 1-3-78 - LC 180/78, QSF-SQC-I, padrão 71-C (c/ v.p. de Cr\$ 1.241,94 - art. 10-1-DT-LC 180/78). (DAS.1-142)

Portaria de 9-6-76 de DORA MARIA SILVA RAMOS, RG. 3.408.488, que o cargo de Auditor II, padrão CD.6-A, QSF-PP-I, fica enquadrado: a p/ de 1-3-78, c/ a denominação alterada: p/ AUDITOR, padrão 52-A, QSF-SQC-I - Anexo II-LC 180/78, conforme retificação no DO de 23-1-82; nos padrões: 53-A, a p/ de 1-12-80 - art. 97-LC 180/78; 54-A, a p/ de 8-1-81 - art. 95-LC 180/78; 15-A, EV-3, T-I, a p/ de 1-3-81-LC 247/81, c/ v.p. de Cr\$ 480,20 - art. 5º-DT mesma LC, ficando alterada a apostila DAS.1-93, DO 13-3-82. (DAS.1-129)

Portaria de 3-3-76 de ENESIO MANGERONA, RG. 2.632.109, que o cargo de Julgador Tributário, padrão 17-C, QSF-PP-III, fica: a p/ de 1-3-78, transformado no de AGENTE DO SERVIÇO CIVIL, Nível IV, padrão 69-C, QSF-SQC-III, arts. 14-III - § 1º e 6º e 16-DT-LC 180/78; enquadrado nos padrões: 70-C, a p/ de 20-7-80-art. 95-LC 180/78; 74-C, a p/ de 21-7-80 - art. 25-DT-LC 180/78; 23-C, EV-4, T-I, a p/ de 1-3-81 - arts. 1º, 2º e 3º-DT-LC 247/81, c/ v.p. de Cr\$ 65,00 - art. 5º mesmas DT. (DAS.1-105)

Portaria de 14-7-77 de FELIPE SPIR, RG. 1.782.586, que o cargo de Escriturário (Nível I), padrão 11-B, QSF-PP-III, fica: a p/ de 1-3-78, transformado no de AGENTE DO SERVIÇO CIVIL, Nível IV, padrão 67-C, QSF-SQC-III, arts. 14-III - § 1º e 6º e 16-DT-LC 180/78; enquadrado nos padrões: 68-C, a p/ de 1-1-80 - art. 97-LC 180/78 - homologação p/ Sr. Secretário, DO 20-12-79; 69-C, a p/ de 2-1-80 - art. 95-LC 180/78; 18-C, EV-4, T-I, a p/ de 1-3-81 - arts. 1º, 2º e 3º-DT-LC 247/81, c/ v.p. de Cr\$ 1.430,80 - art. 5º - DT mesma LC. (DAS.1-135)

Portaria de 22-1-76 de HILARIO TAVARES NETO, RG. 2.776.701, que o cargo de Escriturário (Nível I), padrão 11-B, QSF-PP-III, fica: a p/ de 1-3-78, transformado no de AUDITOR, padrão 54-B, QSF-SQC-III, arts. 12 e 15-DT-LC 180/78, enquadrado nos padrões: 55-B, a p/ de 1-12-80 - art. 97-LC 180/78; 16-B, EV-3, T-I, efetivo, QSF-SQC-I, a p/ de 1-3-81 - LC 247/81, c/ v.p. de Cr\$ 107,80 - art. 5º-DT mesma LC. (DAS.1-119)

Portaria de 13-2-75 de HILARIO TAVARES NETO, RG. 2.776.701, que o cargo de Auditor II, padrão CD.6-B, QSF-PP-I, fica enquadrado: a p/ de 1-3-78, c/ a denominação alterada: p/ AUDITOR, padrão 54-B, QSF-SQC-I - Anexo II-LC 180/78, conforme retificação no DO de 23-1-82; nos padrões: 49-B, a p/ de 1-12-80 - art. 97-LC 180/78; 16-B, EV-3, T-I, a p/ de 1-3-81 - LC 247/81, c/ v.p. de Cr\$ 107,80 - art. 5º - DT mesma LC. (DAS.1-120)

Portaria de 12-4-76 de HIROSHI KAMIYAMA, RG. 2.022.537, que o cargo de Contador, padrão 20-C, QSF-PP-III, fica: a p/ de 1-3-78, transformado no de AGENTE DO SERVIÇO CIVIL, Nível VI, padrão 71-C, QSF-SQC-III, arts. 14-I - § 1º e 6º e 16-DT-LC 180/78; enquadrado nos padrões: 72-C, a p/ de 1-12-80 - art. 97-LC 180/78; 21-C, EV-4, T-I, a p/ de 1-3-81 - arts. 1º, 2º e 3º - DT-LC 247/81, c/ v.p. de Cr\$ 652,20 - art. 5º mesmas DT. (DAS.1-106)

Certidão de 4-4-79 de HUMBERTO COPPOLA FILHO, RG. 2.531.291, que o cargo de Escriturário (Nível II), padrão 14-B, PE-III-QDER, fica: a p/ de 1-3-78, transformado no de AUDITOR, padrão 54-B, QSF-SQC-III, arts. 12-DT-LC 180/78 e 1º-II-DT-LC 209/79 e 15-DT-LC 180/78; enquadrado nos padrões: 15-B, EV-3, T-I, efetivo, QSF-SQC-I, a p/ de 1-3-81 - LC 247/81, c/ v.p. de Cr\$ 406,10 - art. 5º-DT mesma LC; 16-B, a p/ de 25-3-81 - art. 95-LC 180/78; 17-B, a p/ de 1-11-81 - art. 97-LC 180/78, ficando alterada a apostila DAS.1-97, DO 13-3-82. (DAS.1-138)

Portaria de 1-6-76 de HUMBERTO COPPOLA FILHO, RG. 2.531.291, (exonerado DO 3-7-80), que o cargo de Auditor II, padrão CD.6-B, QSF-PP-I, fica enquadrado, a p/ de 1-3-78, com a denominação alterada p/ AUDITOR, padrão 54-B, QSF-SQC-I - Anexo II-LC 180/78, conforme retificação no DO de 23-1-82. (DAS.1-134)

Portaria de 4-9-81 de JAYME VALENTE, RG. 2.260.643, que o cargo de Contador, padrão 20-C, QSF-PP-III, fica: a p/ de 1-3-78, transformado no de AUDITOR, padrão 56-C, QSF-SQC-III, arts. 12 e 15-DT-LC 180/78; enquadrado nos padrões: 57-C, a p/ de 1-12-80 - art. 97-LC 180/78; 18-C, EV-3, T-I, efetivo, QSF-SQC-I, a p/ de 1-3-81 - LC 247/81. (DAS.1-145)

Portaria de 14-2-75 de JAYME VALENTE, RG. 2.260.643, que o cargo de Auditor II, padrão CD.6-C, QSF-PP-I, fica enquadrado: a p/ de 1-3-78, c/ a denominação alterada p/ AUDITOR, padrão 56-C, QSF-SQC-I - Anexo II-LC 180/78, conforme retificação no DO de 23-1-82; nos padrões: 57-C, a p/ de 1-12-80 - art. 97-LC 180/78; 18-C, EV-3, T-I, a p/ de 1-3-81 - LC 247/81. (DAS.1-14